LEI Nº 2162/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 216.700,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 216.700,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos reais), sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....R$ 2.700,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....R$ 2.700,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....**R$ 2.700,00**
3.3.90.16.00.0000 - Outras despesas variáveis – Pessoal civil.....R$ 2.700,00

ORGÃO 04 – SECRETARIA MUINICIPAL DE FINANÇAS.....R$ 136.000,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R$ 136.000,00
Projeto 0.001 – Amortização de dívida com a CEEE.....R$ 26.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 26.000,00

Projeto 0.003 – Amortização de Dívidas por contrato com o INSS.....R$ 80.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por contrato.....R$ 80.000,00

Projeto 0.004 – Amortização de Dívida com FGTS.....R$ 30.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por contrato.....R$ 30.000,00

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUINICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 49.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 49.000,00
Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....R$ 49.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 49.000,00

ORGÃO 06 – SECRETARIA MUINICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R$ 29.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Manut. Dês. Ens. E Valoriz. Do Magistério - FUNDEF.....R$ 5.000,00
Atividade 2.040 – FUNDEF – Manut. Do Magistério Público Municipal.....R$ 5.000,00
3.1.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 5.000,00

U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 24.000,00
Atividade 2.046 – MDE – Administração da Secretaria.....R$ 24.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 216.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações autorizadas no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....R$ 2.700,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....R$ 2.700,00
2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 2.700,00
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R$ 2.700,00

ORGÃO 06 – SECRETARIA MUINICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R$ 29.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Manut. Dês. Ens. E Valoriz. Do Magistério - FUNDEF.....R$ 5.000,00
Atividade 2.044 – FUNDEF – Criar e Manter Lab. Municipal de Informática.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 3.000,00

U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 29.000,00
Atividade 2.046 – MDE – Administração da Secretaria.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00

Projeto 1.033 – MDE – Reorganizações dos Centros Municipais de Ciências.....R$ 19.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 16.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 185.000,00
U.Orç. 0 1 – Reserva de Contingência.....R$ 185.000,00
Atividade 2.121 – Reserva de Contingência.....R$ 185.000,00
9.9.99.99.09.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 185.000,00

TOTAL DAS RUDUÇÕES.....R$ 216.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de setembro de 2005.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de setembro de 2005.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração